



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5005/2024

“Dispõe sobre a atualização monetária do valor da UFICC- Unidade Fiscal de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo; DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 3º § 1º da Lei nº 1503, de 23 de novembro de 2006, que institui a UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César;

CONSIDERANDO o índice de inflação acumulada no estado, durante o exercício de 2023, foi de 3,71%, conforme pesquisa sobre o INPC/FIBGE.

DECRETA:

Art. 1º - A expressão monetária da UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César, para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes à Fazenda Pública e de unidade de conversão aplicável aos valores expressos na legislação municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2024, ficam atualizados em 3,71% de acordo como INPC/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de dezembro de 2023.

Parágrafo único – A expressão monetária da UFICC – Unidade Fiscal de Cerqueira César, instituída no artigo 4º da Lei nº 1503/2006, passa a ser de R\$ 4,633.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de janeiro de 2024.

Diego Augusto Berti Cinto

Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra

Secretaria Municipal

Juliana Barreiros

Secretária Municipal